



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

LEI Nº 1805, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

*Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº 1789 de 08 de dezembro de 2009.*

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e suplementar verba orçamentária na Lei nº 1789-09, de 08 de dezembro de 2009, com a seguinte classificação orçamentária:

0804.08.244.0035.2086-339004000000- Contratação por tempo determinado (Fonte Livre 001) R\$ 25.000,00

**Total – R\$ 25.000,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito as reduções das seguintes classificações orçamentárias:

0804.08.244.0035.2086-339032000000 (Fonte Livre 001) – Mat. Distr. Gratuita R\$ 7.000,00

0804.08.244.0035.2086-339014000000 (Fonte Livre 001) – Diárias R\$ 3.000,00

0804.08.244.0035.2086-339039000000 (Fonte Livre 001) – Outr. Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 15.000,00

**Total – R\$ 25.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal

Manoel Viana, 24 de fevereiro de 2010.

Registre-se e Publique-se  
Em 24 de fevereiro de 2010

  
Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei tem por finalidade ajustar a peça orçamentária para o exercício de 2010 para que as Ações de Assistência Social sejam desenvolvidas no que tange a implantação da Casa de Passagem para criança no Município de Manoel Viana, pois o Executivo assinou Termo de Conduta junto ao Ministério Público que determinou prazo para o cumprimento da mesma, por isso a necessidade de criar condição para implementação da referida ação na Secretaria.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável ao mesmo, pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 24 de fevereiro de 2010.

IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal





